



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI N.º 78/2021**

**Retifica erro material constante da Lei n.º. 3833/2021 e dá outras providências.**

### **Parecer jurídico**

O Projeto de Lei n.º. 78/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal solicita retificação de erro material constante da Lei n.º. 3.833/2021, alterando-se a classificação funcional das dotações especificadas, sendo que onde consta: “365” passe a constar: “361”. Justifica o pedido de urgência para assegurar as despesas referentes à aquisição de parquinhos para os CMEI’s e execução de reforma.

A proposta encaminhada pelo Poder Executivo precisa sofrer emenda redacional, corrigindo-se a numeração da Lei que aparece no Art. 1º, onde consta: Lei Municipal n.º. 3287/2021”, deve constar: “Lei Municipal n.º. 3.833/2021”.

Feita a correção acima, nada há que impeça a aprovação do Projeto de Lei n.º. 78/2021.

É o parecer.

Castro, 20 de setembro de 2021.

Patrícia M. Fontoura Selmer  
Procuradora Jurídica